



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8805

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: 

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 07010106/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2507010102/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE BACABAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AMAZONIA HOSPITALAR LTDA SOB CNPJ n.º 01.163.981/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA**, portadora do CPF n.º 942.243.313-49 e RG n.º 000109516499-3 SSP/MA, residente na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONIA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.163.981/0001-50, com sede na Avenida Presidente Medici, n.º 2092, Formosa, CEP: 65.636-045, Timon/MA, e-mail: amzhospitalar@gmail.com, telefone: (99) 3216-0805 / (99) 3317-9018, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. **DAVID GOMES DE ABREU**, inscrito no CPF n.º 782.247.213-53 e portador da C. I. n.º 1503712 SSP/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável do Edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA  
CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533  
<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8806

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: *JA*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>RESERVADOS PARA ME/EPP</b>						
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						<b>RS 200.055,02</b>
349	Abaixador língua, em madeira, descartável, medindo 14cmx1,5cm (axl) com espessura de 2mm, tipo espátula, embalagem individual. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	Pacote	360	RS 5,60	RS 2.016,00
350	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 25 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	PROCARE	Unidade	320	RS 6,67	RS 2.134,40
351	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 16gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	185	RS 10,87	RS 2.010,95
352	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	162	RS 10,87	RS 1.760,94
353	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 22gx1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	162	RS 10,87	RS 1.760,94
356	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 24gx3/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	160	RS 10,87	RS 1.739,20
357	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 18g x 1 1/4", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	225	RS 10,55	RS 2.373,75
358	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	225	RS 9,07	RS 2.040,75
359	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconizado, medindo 21g x 1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	190	RS 10,87	RS 2.065,30
360	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), em gel. Frasco 1.000ml.	SEVEN GEL	Frasco	500	RS 6,51	RS 3.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8807

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: A

361	Álcool etílico, hidratado, 70% (70gl), líquido. Frasco 1.000ml.	SUPER SOL	Frasco	525	R\$ 9,02	R\$ 4.735,50
362	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 250g.	CREMER	Pacote	355	R\$ 5,68	R\$ 2.016,40
363	Algodão, hidrófilo, sanfonado, alvejado, purificado, isento de impurezas. Pacote com 500g.	CREMER	Pacote	400	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
364	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 15cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	FLEX	Rolo	2.175	R\$ 0,99	R\$ 2.153,25
365	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 20cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	FLEX	Rolo	2.075	R\$ 1,15	R\$ 2.386,25
366	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em algodão, tamanhos m e g, gramatura em cerca de 120g/cm <sup>2</sup> , com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	MEDIX BRASIL	Unidade	250	R\$ 9,19	R\$ 2.297,50
367	Bolsa coletora, polietileno, com válvula integrada, 2.000ml, sistema fechado, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo.	LABOR IMPORT	Unidade	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
368	Bolsa ostomia, plástico, colostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clipe por bolsa, transparente, adesivo hipoalergênico, placa plana.	ACTIVE LIFE	Unidade	250	R\$ 13,42	R\$ 3.355,00
369	Bolsa parenteral, em EVA, 100ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	HOSPSHOP	Unidade	122	R\$ 19,73	R\$ 2.407,06
370	Bolsa parenteral, em EVA, 500ml, alça de sustentação, protetores, tubos de conexão.	HOSPSHOP	Unidade	145	R\$ 16,51	R\$ 2.393,95
371	Campo operatório, 100% algodão, sem fio radiopaco, 45cmx50cm, 4 camadas, alta absorção. Pacote com 50 unidades de 18cm	CREMER	Pacote	150	R\$ 72,74	R\$ 10.911,00
372	Cateter oxigenoterapia, tubo de látex, flexível, ponta arredondada, óculos, plástico atóxico, descartável, estéril, embalagem individual.	SOLIDOR	Unidade	1.300	R\$ 1,51	R\$ 1.963,00
373	Clorexidina digluconato, degermante, 2%. Frasco 1.000ml.	VICPHARMA	Frasco	95	R\$ 22,50	R\$ 2.137,50
374	Coletor de urina, em plástico, sistema fechado, adulto, com capacidade para cerca de 3.000ml, graduação de 100 em 100ml, válvula anti-refluxo, clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, alça de sustentação, estéril, descartável, embalagem individual.	CRAL	Unidade	715	R\$ 3,35	R\$ 2.395,25
375	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20l, alças rígidas e tampa, descartável.	POLAR FIX	Unidade	300	R\$ 6,94	R\$ 2.082,00
376	Coletor, material pérfuro-cortante, papelão, 13l, alças rígidas e tampa, descartável.	POLAR FIX	Unidade	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
377	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , cor branca, isenta de	HÉRIKA	Pacote	7.500	R\$ 0,74	R\$ 5.550,00



	impurezas, 8 camadas, estéril, descartável. Pacote com 10 unidades.						
378	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50cmx7,50cm, 5 dobras, estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	MINAS REY	Pacote	750	R\$ 13,20	R\$ 9.900,00	
379	Descolador Cirúrgico, material: aço inoxidável, tipo: freer, comprimento: 18 cm, características adicionais: simples.	RHOSSE	Unidade	56	R\$ 42,53	R\$ 2.381,68	
380	Eletrodo para bioimpedância, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, sem cabo, estéril, descartável, embalagem individual.	NEURO	Unidade	900	R\$ 2,66	R\$ 2.394,00	
381	Equipo bomba infusora para nutrição enteral, isento de PVC, câmara gotejadora flexível com filtro, gota padrão, pinça corta fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, adaptador rosqueado, injetor lateral em "T", estéril, descartável, embalagem individual.	BAXTER	Unidade	235	R\$ 10,13	R\$ 2.380,55	
382	Equipo de infusão sanguínea, PVC, cristal, hemotransfusão, duas vias, com derivação "y", estéril, descartável.	HARTMANN	Unidade	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00	
383	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão, com regulador de fluxo, luer com tampa, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00	
384	Equipo de infusão, PVC, cristal, medindo no mínimo 120cm, câmara flexível com filtro de ar, microgotas, com regulador de fluxo, bureta rígida com alça, com injetor, volume mínimo de 150ml, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	2.250	R\$ 1,66	R\$ 3.735,00	
385	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 21g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	POLYMED	Unidade	4.500	R\$ 0,95	R\$ 4.275,00	
386	Escalpe, tubo PVC, asas leves flexíveis, 23g, siliconado, coleta sangue vácuo, adaptador luer, coleta múltipla, bisel trifacetado, trava segurança inutiliza agulha, estéril, descartável.	POLYMED	Unidade	3.575	R\$ 0,95	R\$ 3.396,25	
387	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	PREMIUM	Unidade	37	R\$ 63,64	R\$ 2.354,68	
388	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, sem lubrificação, estéril, descartável.	CRAL	Unidade	850	R\$ 1,75	R\$ 1.487,50	
389	Estetoscópio, biauricular, adulto, metal cromado, tipo rappaport, tubo duplo de PVC, diafragmas, 3 pares de olivas (silicone e PVC), conjunto completo.	PREMIUM	Unidade	25	R\$ 133,04	R\$ 3.326,00	
390	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno,	MISSNER	Rolo	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8809

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

	microperfurada, medindo 100mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.						
391	Fita hospitalar, esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, medindo 50mm, transparente, uso único. Rolo com 4,50m.	MISSNER	Rolo	357	R\$ 5,63	R\$ 2.009,91	
392	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5.	HAOXI	Unidade	10	R\$ 225,07	R\$ 2.250,70	
393	Fluxômetro, capacidade 0 a 15 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5.	ROMED	Unidade	13	R\$ 178,71	R\$ 2.323,23	
394	Insumos químicos/biológicos, óleo de girassol, líquido oleoso, número de referência química: cas. Frasco 200ml.	NUTRIEX	Frasco	260	R\$ 9,25	R\$ 2.405,00	
395	Iodo, a 10%, com tintura. Frasco com 1l.	VICPHARMA	Frasco	35	R\$ 93,09	R\$ 3.258,15	
396	Lanceta, lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CRAL	Caixa	265	R\$ 19,99	R\$ 5.297,35	
397	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 8, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	NEW HAND	par	1.210	R\$ 1,75	R\$ 2.117,50	
398	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	500	R\$ 15,10	R\$ 7.550,00	
399	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, média, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	500	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00	
400	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural íntegro e uniforme, pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00	
401	Máscara cirúrgica antialérgico, tamanho único, elástico, 30g/m², tripla camada de filtragem, retangular. Caixa com 50 unidades.	MAXICOR	Caixa	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00	
402	Monitor portátil, digital, sangue capilar, quantitativo de glicose, 600mg/dl, resposta em até 10s, memória 250 a 500 testes.	ONCALL PLUS	Unidade	23	R\$ 103,00	R\$ 2.369,00	
403	Oxímetro, dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição 20 a 250 bpm, autonomia 24 h, pilha, com sensor.	DOMO SALUTE	Unidade	28	R\$ 60,79	R\$ 1.702,12	



404	Seringa, polipropileno, 10ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 23gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	INJEX	Unidade	6.525	R\$ 0,49	R\$ 3.197,25
405	Seringa, polipropileno, 20ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1", estéril, descartável, embalagem individual.	INJEX	Unidade	7.500	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
406	Seringa, polipropileno, 5ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha 21gx1 1/4", estéril, descartável, embalagem individual.	INJEX	Unidade	7.450	R\$ 0,37	R\$ 2.756,50
407	Tela cirúrgica, face pvdf + face polipropileno, não absorvível, medindo 15x15cm, estéril, uso único.	WALTEX	Unidade	100	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
408	Tela cirúrgica, implantável, poliglactina, absorvível, medindo 30,5X30,5CM , estéril, uso único.	WALTEX	Unidade	100	R\$ 71,08	R\$ 7.108,00
409	Umeclidínio Brometo - umeclidínio brometo composição: associado ao trifenatato de vilanterol, concentração: 62,5 mcg/dose + 25 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, adicional: com inalador.	GLAXOSMIT HKLNE	Unidade	12	R\$ 190,98	R\$ 2.291,76
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
<b>INSUMOS HOSPITALARES</b>						<b>R\$ 1.459.934,20</b>
605	Absorvente higiênico, uso hospitalar, longo, hipoalergênico, comprimento mínimo 28cm, largura mínima 10cm, cobertura interna falso tecido, externa impermeável. Pacote com 20 unidades.	BIG FRAL	Pacote	500	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
606	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 1,3cmx14cm (lxa).	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	5	R\$ 31,41	R\$ 157,05
607	Afastador cirúrgico, farabeuf, aço inoxidável, 10cmx6 mm (axl).	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	5	R\$ 14,56	R\$ 72,80
608	Afastador Cirúrgico, supra púbica, modelo doyen, ponta curva, medindo aproximadamente 60x90mm, em aço inoxidável, esterilizável.	PRIME	Unidade	90	R\$ 117,00	R\$ 10.530,00
609	Agulha anestésica, raquidiana, aço inoxidável, medindo 22 g x 3 1/2", ponta quincke, estéril, descartável.	UNISIS	Unidade	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
610	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1 1/4", bisel curto, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
611	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 21gx1", bisel curto, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
612	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 22gx1", bisel curto., estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8811

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: A

613	Agulha coleta sangue à vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx1 1/2", bisel curto, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
614	Agulha coleta sangue a vácuo, aço inoxidável, siliconada, medindo 25gx8", bisel trifacetado, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
615	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 5,14	R\$ 15.420,00
616	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 5,68	R\$ 17.040,00
617	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 25gx3/8", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
618	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 26gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 7,46	R\$ 22.380,00
619	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 27gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 8,33	R\$ 24.990,00
620	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 30gx1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
621	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, siliconado, medindo 18g x 1 1/2", bisel curto, trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	Caixa	3.000	R\$ 8,61	R\$ 25.830,00
622	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 31g x 5mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	UNIQUED	Unidade	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
623	Agulha, aço inoxidável, caneta aplicadora, medindo 32g x 4mm, conector luer lock ou slip, protetor com lacre, descartável, estéril, embalagem individual.	UNIQUED	Unidade	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 88/2

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: A

624	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 10cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	MEDI HOUSE	Rolo	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
625	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 12cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	MEDI HOUSE	Rolo	1.000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
626	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 15cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1m.	MEDI HOUSE	Rolo	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
627	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão cru, 20cm, enrolado em papel apropriado, embalagem individual. Rolo 1,8m.	MEDI HOUSE	Rolo	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
628	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 10cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	FLEX	Rolo	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
629	Atadura, crepom, 100% algodão, medindo 12cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual. Rolo com 1,80m.	FLEX	Rolo	30.000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
630	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 10cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	ORTOM	Rolo	3.000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
631	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 12cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	ORTOM	Rolo	2.000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
632	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 15cm, secagem ultra rápida. Rolo com 3m.	ORTOM	Rolo	2.000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
633	Atadura, gessada, 100% algodão, medindo 20cm, secagem ultra rápida. Rolo com 4m.	ORTOM	Rolo	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
634	Avental hospitalar, capote cirúrgico, em sms, tamanho único, gramatura em cerca de 60g/cm <sup>2</sup> , com cor, tiras para fixação, manga longa, estéril.	HMED	Unidade	3.000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
635	Bacia Redonda, uso hospitalar, aço inoxidável, capacidade mínima de 4700ml.	FORTINOX	Unidade	30	R\$ 100,42	R\$ 3.012,60
636	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 15mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	FEATHER	Unidade	1.100	R\$ 1,62	R\$ 1.782,00
637	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 23mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	FEATHER	Unidade	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
638	Bisturi descartável, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável medindo 24mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor.	FEATHER	Unidade	3.000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
639	Bolsa coletora, polietileno, sem válvula integrada, 2.000ml, descartável, com tampa, tubo em PVC para vácuo e copo suporte.	MEDIX	Unidade	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00

640	Cabo Bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	280	R\$ 14,31	R\$ 4.006,80
641	Cabo, tipo gancho, material em aço inoxidável, para serra de gigli, esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	30	R\$ 48,61	R\$ 1.458,30
642	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
643	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 14, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
644	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 16, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
645	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
646	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 20, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
647	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 22, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
648	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 24, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
649	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 4, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
650	Cateter aspiração traqueal, PVC atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, descartável, estéril, embalagem individual, nº 6, siliconado.	MEDSONDA	Unidade	2.500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
651	Cateter central, venoso, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, silicone radiopaco, medindo cerca 90cm, mono lúmen, medindo cerca 7fr, descartável, estéril, embalagem individual.	BIOMEDICAL	Unidade	400	R\$ 31,58	R\$ 12.632,00



652	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 12.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
653	Cateter oxigenoterapia, tubo em plástico atóxico, siliconado, descartável, estéril, embalagem individual, nº 18.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
654	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 19g, descartável, estéril, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
655	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 25g, descartável, estéril, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
656	Cateter periférico, venoso, escalpe, agulha aço inoxidável, medindo 27g, descartável, estéril, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
657	Clamp, prendedor umbilical, plástico, embalagem individual, estéril, tamanho único.	KOLPLAST	Unidade	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
658	Clamp, PVC rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual.	KOLPLAST	Unidade	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
659	Clorexidina digluconato, solução alcoólica, 0,5%. Frasco 1000ml.	VIC PHARMA	Frasco	800	R\$ 24,46	R\$ 19.568,00
660	Clorexidina digluconato, solução aquosa, 0,2%. Frasco 1000ml.	VIC PHARMA	Frasco	800	R\$ 17,07	R\$ 13.656,00
661	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, adulto, com capacidade para cerca de 1.200ml, graduada, não estéril, descartável.	MEDSONDA	Unidade	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
662	Coletor de urina, em plástico, sistema aberto, infantil, com capacidade para cerca de 100ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual.	CRAL	Unidade	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
663	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, adulto, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	DARU	Unidade	300	R\$ 8,63	R\$ 2.589,00
664	Conjunto nebulização, máscara e tubo extensor, infantil, 150cm, máscara com ajuste anatômico e atóxica, transparente.	DARU	Unidade	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
665	Dispositivo incontinência urinária, látex, maleável, anel de contorno, com extensor, estéril, descartável.	MEDSONDA	Unidade	3.000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00
667	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 12mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	VIC PHARMA	Unidade	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
668	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 6mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	VIC PHARMA	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
669	Dreno cirúrgico, penrose, borracha, medindo 8mm x 30cm, estéril, descartável, embalagem individual.	VIC PHARMA	Unidade	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
670	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 18 french, medindo 50cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 88/5

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: A

671	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 20 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
672	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 22 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
673	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 24 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
674	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 26 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
675	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 28 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
676	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 30 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
677	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 32 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
678	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 34 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
679	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 36 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
680	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 38 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
681	Dreno cirúrgico, torácico, PVC, 40 french, medindo 50cm, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
682	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 18 french, medindo 50cm, com conector, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
683	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 20 french, medindo 50cm, com conector, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
684	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 22 french, medindo 50cm, com conector, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
685	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 24 french, medindo 50cm, com conector,	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



	radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.							
686	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 26 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00		
687	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 28 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00		
688	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 30 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00		
689	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 32 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00		
690	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 34 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00		
691	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 36 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00		
692	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, 38 french, medindo 50cm, com conector, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00		
693	Escova degermação, com pvp à 10% iodado à 1%, estéril, descartável, embalada individualmente.	RIOQUÍMICA	Unidade	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00		
694	Esfigmomanômetro analógico de braço, até 300mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.	PREMIUM	Unidade	50	R\$ 59,11	R\$ 2.955,50		
695	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, sem lubrificação, estéril, descartável.	CRAL	Unidade	10.000	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00		
696	Estetoscópio, biauricular, pediátrico, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha.	PREMIUM	Unidade	50	R\$ 130,69	R\$ 6.534,50		
697	Filtro terapia respiratória, para circuito respiratório, hepa, barreira microbiológica, membrana hidrófobico, conexão padrão, adulto, estéril, descartável, embalagem individual.	HAIBREATH	Unidade	500	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00		
698	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 1-0, medindo 70cm, com agulha 1/2 círculo cilíndrica, 4,0cm, estéril.	BIOLINE FIOS	Unidade	1.000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00		
699	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 3-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 2,4cm, estéril.	BIOLINE FIOS	Unidade	1.000	R\$ 11,91	R\$ 11.910,00		
700	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 4-0, medindo 70cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 2,0cm, estéril.	BIOLINE FIOS	Unidade	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8817Proc. n.º 070101/2025Rubrica: A

701	Fio de sutura, ácido poliglicólico (pga), fio 5-0, medindo 45cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, 1,6cm, estéril.	BIOLINE FIOS	Unidade	1.000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
702	Fio de sutura, algodão, fio 0, preto, com agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3cm.	POLYSUTURE	Unidade	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
703	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, 2 agulhas 1/2 círculo cilíndrica 3cm.	SUTURE	Unidade	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
704	Fio de sutura, algodão, fio 2-0, preto, sem agulha, 45cm.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
705	Fio de sutura, algodão, fio 3-0, preto, sem agulha, 45cm.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
706	Fio de sutura, algodão, fio 4-0, preto, sem agulha, 45cm.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
707	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
708	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 1-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
709	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
710	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
711	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 4-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,6cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
712	Fio de sutura, catgut, cromado, com agulha, fio 5-0, medindo 30cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
713	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
714	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 2-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
715	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 3-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
716	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 4-0, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
717	Fio de sutura, catgut, simples, com agulha, fio 5-0, medindo 45cm, agulha 1/4 círculo cilíndrica medindo 0,8cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8818

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: *A*

718	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 0, medindo 150cm, estéril.	BRASUTURE	Unidade	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
719	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 2-0, medindo 150cm, estéril.	BRASUTURE	Unidade	1.000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
720	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 3-0, medindo 150cm, estéril.	BRASUTURE	Unidade	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
721	Fio de sutura, catgut, simples, sem agulha, fio 4-0, medindo 150cm, estéril.	BRASUTURE	Unidade	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
722	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
723	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 0, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
724	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 2-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
725	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 3-0, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
726	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 5-0, medindo 50cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
727	Fio de sutura, nylon monofilamento, com agulha, fio 6-0, medindo 45cm; agulha 3/8 círculo cortante medindo 1,6cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
728	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 0, azul, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
729	Fio de sutura, poliéster e algodão, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo triangular(cortante) medindo 3,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Envelope	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
730	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 0 / 1-0, incolor, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
731	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 2-0, violeta, medindo 70cm, agulha 5/8 círculo cilíndrica medindo 3,70cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
732	Fio de sutura, poliglactina, com agulha, fio 3-0, violeta, medindo 70cm, agulha 3/8 círculo cortante medindo 3cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
733	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0 / 1-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 2,6cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00

734	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 4,0cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
735	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,5cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
736	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 2-0, azul, medindo 75cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
737	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 3-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,4cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
738	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 4-0, azul, medindo 45cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica medindo 2,0cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
739	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, com agulha, fio 5-0, azul, medindo 70cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 1,0cm, estéril.	MJS	Unidade	1.000	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
740	Fio de sutura, seda, com agulha, fio 3-0, medindo 45cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica medindo 3,0cm, estéril.	SHALON FIOS	Unidade	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
741	Afastador Cirúrgico, modelo balfour, válvula reta, material em aço inox, medindo 70x100mm.	SANTA BARBARA	Unidade	20	R\$ 524,85	R\$ 10.497,00
742	Fios de sutura, kit, ginecologia/obstetricia, com 3 fios agulhados, componente 1: 3 x ácido poliglicólico 2-0. Com 24 envelopes.	ABC	Caixa	120	R\$ 80,32	R\$ 9.638,40
743	Fita adesiva, crepe, monoface, medindo 19mm, cor bege, uso único. Rolo com 30m.	CREMER	Unidade	7.500	R\$ 3,77	R\$ 28.275,00
744	Fita hospitalar, microporosa, dorso em não tecido, adesivo silicone, medindo 25mm, hipoalergênico, uso único. Rolo com 1m.	MISSNER & MISSNER	Rolo	1.000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
745	Formaldeído (formol), líquido, incolor, límpido, à 10%, em solução aquosa.	PROC9	Litro	200	R\$ 12,76	R\$ 2.552,00
746	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho extra grande (acima de 120kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	MASTER CARE	Unidade	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
747	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho grande (acima de 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	MASTER CARE	Unidade	5.000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,00
748	Fralda descartável adulto, anatômico, tamanho médio (entre 40 a 70kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis.	MASTER CARE	Unidade	2.000	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00

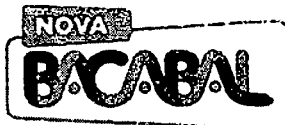


749	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho extra grande (acima de 16kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	TRELOSO BABY	Unidade	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
750	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho grande (até 15kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	TRELOSÔ BABY	Unidade	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
751	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho médio (até 10kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	TRELOSO BABY	Unidade	5.000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
752	Fralda descartável infantil, anatômico, tamanho pequeno (até 5 kg), flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso noturno.	TRELOSO BABY	Unidade	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
753	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico curvo, ângulo de 90°, parte medial, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	J. PROLAB	Unidade	1.000	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00
754	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 250ml.	J. PROLAB	Unidade	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
755	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, capacidade 500ml.	J. PROLAB	Unidade	1.000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
756	Frasco coletor para exame, plástico, universal, descartável, 50ml, com espátula, não estéril.	J. PROLAB	Unidade	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
757	Garrote, borracha natural, látex, tamanho único, reutilizável.	PREMIUM	Unidade	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
758	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho adulto.	GLOBAL MEDICARE	Unidade	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
759	Garrote, faixa elástica, com sistema de trava em plástico, tamanho infantil.	GLOBAL MEDICARE	Unidade	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
760	Gel condutor, a base de água, ph neutro. Galão de 5kg.	BIOMED	Galão	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00
761	Histerômetro de Collin, medindo 28cm.	ABC	Unidade	30	R\$ 70,29	R\$ 2.108,70
762	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	FEATHER	Caixa	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
763	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	FEATHER	Caixa	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
764	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	FEATHER	Caixa	400	R\$ 30,82	R\$ 12.328,00
765	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	FEATHER	Caixa	400	R\$ 34,19	R\$ 13.676,00
766	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 24, descartável, estéril. Caixa com 100 unidades.	FEATHER	Caixa	400	R\$ 33,00	R\$ 13.200,00



767	Luva cirúrgica, borracha sintética, tamanho 7,50, sem pó, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril.	MEDIX BRASIL	par	7.000	RS 1,76	RS 12.320,00
768	Luva cirúrgica, látex natural, tamanho 7, estéril, sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, estéril, anatômico, antiderrapante.	MEDIX BRASIL	par	5.000	RS 1,89	RS 9.450,00
769	Máscara gasoterapia, para alta concentração de não reinalação, plástico, adulto.	ADVANTIVE	Unidade	200	RS 14,16	RS 2.832,00
770	Máscara, respirador, n95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1micron), duplo sistema de tiras elásticas, 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal.	DESCARPAC K	Unidade	4.000	RS 2,78	RS 11.120,00
771	Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico.	DVT	Unidade	150	RS 3,55	RS 532,50
772	Pinça Anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	RHOSSE	Unidade	120	RS 18,75	RS 2.250,00
773	Pinça Anatômica, modelo 1: dissecação, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	RHOSSE	Unidade	120	RS 19,50	RS 2.340,00
774	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, ponta de tungstênio, dente de rato, 12cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 13,63	RS 272,60
775	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, adson, tipo serrilhada, 12cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 17,64	RS 352,80
776	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, allis, 5x6 dentes, 15cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 23,77	RS 475,40
777	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 14cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 16,93	RS 338,60
778	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 16cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 22,94	RS 458,80
779	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 20cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 27,13	RS 542,60
780	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, anatômica, 25cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 22,03	RS 440,60
781	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 12cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 23,84	RS 476,80
782	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, 15cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	RS 23,82	RS 476,40

783	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, cirurgia em geral, 14cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
784	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, backhaus, clamp, 14cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 24,23	R\$ 484,60
785	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, oval, com espícula e janela, ponta medindo 2,20mm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 26,35	R\$ 527,00
786	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, professor medina, ponta medindo 2mm, 24cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 84,89	R\$ 1.697,80
787	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, professor medina, ponta medindo 3mm, 24cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 139,82	R\$ 2.796,40
788	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, biópsia, professor medina, ponta medindo 4mm, 24cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 168,78	R\$ 3.375,60
789	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, collin, reta, 25cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 82,87	R\$ 1.657,40
790	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 14cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 43,62	R\$ 872,40
791	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, crile, curva, 16cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 55,38	R\$ 1.107,60
792	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, dente de rato, com vídea, anatômica, 12cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 22,03	R\$ 440,60
793	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, forester, curva serrilhada, 18cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 29,29	R\$ 585,80
794	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, goiva universal, curva, 17cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 59,17	R\$ 1.183,40
795	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, hartmann, curva, 9cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	20	R\$ 70,69	R\$ 1.413,80
796	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 24 cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	230	R\$ 62,23	R\$ 14.312,90
797	Pinça Cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: cheron, comprimento: 25 cm.	ABC INSTRUMENTOS	Unidade	120	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00
798	Pinça Cirúrgica, modelo I: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	RHOSSE	Unidade	120	R\$ 34,13	R\$ 4.095,60
799	Pinça Cirúrgica, modelo I: faure, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	RHOSSE	Unidade	85	R\$ 59,03	R\$ 5.017,55



800	Pinça Cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	RHOSSE	Unidade	90	R\$ 17,28	R\$ 1.555,20
801	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	ABC	Unidade	300	R\$ 28,12	R\$ 8.436,00
802	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	ABC	Unidade	120	R\$ 39,48	R\$ 4.737,60
803	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	120	R\$ 27,11	R\$ 3.253,20
804	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	230	R\$ 34,70	R\$ 7.981,00
805	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	120	R\$ 23,30	R\$ 2.796,00
806	Pinça Cirúrgica, modelo 1: kocher / rochester ochsner, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	450	R\$ 24,97	R\$ 11.236,50
807	Pinça Cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA FERNANDES	Unidade	90	R\$ 77,52	R\$ 6.976,80
808	Pinça Cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: c/ cremalheira,	QUINELATO	Unidade	90	R\$ 21,27	R\$ 1.914,30



	material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.						
809	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste curva, medindo 12 a 13cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, para oftalmologia, esterilizável.	DELTRONIX	Unidade	20	R\$ 183,62	R\$ 3.672,40	
810	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 15 a 16cm, ponta reta, ponta medindo 0,7mm, esterilizável.	RHOSSE	Unidade	20	R\$ 359,13	R\$ 7.182,60	
811	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 16 a 17cm, ponta reta, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	DELTRONIX	Unidade	20	R\$ 359,86	R\$ 7.197,20	
812	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 17 a 18cm, ponta reta, ponta medindo 1,5mm, esterilizável.	RHOSSE	Unidade	20	R\$ 450,61	R\$ 9.012,20	
813	Pinça para bisturi elétrico, aço inoxidável, bipolar, haste reta, medindo 20cm, ponta curva, ponta medindo 0,5mm, esterilizável.	RHOSSE	Unidade	20	R\$ 507,21	R\$ 10.144,20	
814	Porta-Agulha Instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	CIRURGICA BRASIL	Unidade	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00	
815	Preservativo masculino, em borracha natural, comprimento mínimo de 160mm, largura nominal 44 mm, espessura mínima 0,03mm, lubrificado, sem espermicida, sem odor.	BLOWTEX	Unidade	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00	
816	Protetor ocular, para fototerapia neonatal, faixa ajustável cabeça, binocular.	CREMER	Unidade	600	R\$ 15,08	R\$ 9.048,00	
817	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, adulto	WILTEX	Unidade	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00	
818	Pulseira identificação, flexível, plástico macio e resistente, antialérgico, identificação de pacientes, lacre inviolável, descartável, pediátrica.	WILTEX	Unidade	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00	
819	Sapatilha hospitalar, não tecido, 40g/m2, único, descartável, com elástico.	ANAPOLIS	Unidade	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	
820	Seringa, polipropileno, 1ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, agulha 26gx1/2", estéril, descartável, embalagem individual.	SALDANHA RODRIGUES	Unidade	70.000	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00	
821	Seringa, polipropileno, 3ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, com agulha	INJEX	Unidade	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00	

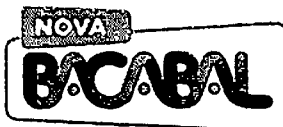


	25gx1", estéril, descartável, embalagem individual.						
822	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm.	CIRURGICA BRASIL	Unidade	150	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50	
823	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 40 cm.	CIRURGICA BRASIL	Unidade	150	R\$ 19,86	R\$ 2.979,00	
824	Serra de Gigli, material: aço inoxidável, comprimento: 50 cm.	CIRURGICA BRASIL	Unidade	150	R\$ 20,12	R\$ 3.018,00	
825	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 10fr, sonda graduada.	WILTEX	Unidade	700	R\$ 22,17	R\$ 15.519,00	
826	Sistema fechado aspiração traqueal, para traqueostomia, tamanho 8fr, sonda graduada.	WILTEX	Unidade	700	R\$ 15,06	R\$ 10.542,00	
827	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105cm.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00	
828	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício lateral, conector com tampa presa ao tubo, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,84	R\$ 588,00	
829	Sonda nasogástrica, PVC flexível, levine longa, com orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconada, embalagem individual.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,13	R\$ 791,00	
830	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 10, medindo 60cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 5,24	R\$ 3.668,00	
831	Sonda trato digestivo, nasoenteral, silicone, nº 12, medindo 100cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 6,54	R\$ 4.578,00	
832	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,67	R\$ 469,00	
833	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 10, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,08	R\$ 756,00	
834	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00	
835	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 12, longa, cerca 120cm, conector padrão, com	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00	



	tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.						
836	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,77	R\$ 539,00	
837	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 14, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,62	R\$ 434,00	
838	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00	
839	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 16, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,27	R\$ 889,00	
840	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,93	R\$ 651,00	
841	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 18, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,19	R\$ 833,00	
842	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 20, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00	
843	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 22, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00	
844	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 24, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00	
845	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, curta, cerca 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,78	R\$ 546,00	
846	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 6, longa, medindo 120cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,05	R\$ 735,00	

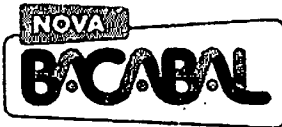
847	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, PVC, nº 8, curta, medindo 50cm, conector padrão, com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,74	R\$ 518,00
848	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, silicone, nº 20, curta, medindo 50cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada, com orifícios laterais, estéril.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,27	R\$ 889,00
849	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 10, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 0,93	R\$ 651,00
850	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 12, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
851	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 14, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00
852	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 16, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
853	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 18, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 1,04	R\$ 728,00
854	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 20, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 0,98	R\$ 686,00
855	Sonda trato digestivo, retal, PVC, nº 22, medindo 40cm, conector padrão, com tampa, ponta distal semi aberta, com orifício lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	Unidade	700	R\$ 0,96	R\$ 672,00
856	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,14	R\$ 2.198,00
857	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
858	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica,	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,22	R\$ 2.254,00



	fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.						
859	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,43	R\$ 3.101,00	
860	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00	
861	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00	
862	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00	
863	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,79	R\$ 3.353,00	
864	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00	
865	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00	
866	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,97	R\$ 3.479,00	
867	Sonda trato urinário, foley, borracha, 22 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00	
868	Sonda trato urinário, foley, borracha, 24 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00	
869	Sonda trato urinário, foley, borracha, 26 french, 3 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 5,56	R\$ 3.892,00	



870	Sonda trato urinário, foley, borracha, 4 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 1,97	R\$ 1.379,00
871	Sonda trato urinário, foley, borracha, 6 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 5ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00
872	Sonda trato urinário, foley, borracha, 8 french, 2 vias, conectores padrão, com balão de 30ml, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
873	Sonda trato urinário, uretral, PVC, 4 french, conector padrão com tampa, medindo 20cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,81	R\$ 567,00
874	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 10 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00
875	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 12 french, conector padrão com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,85	R\$ 595,00
876	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 14 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,87	R\$ 609,00
877	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 16 french, conector padrão, com tampa, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,87	R\$ 609,00
878	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 18 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 0,87	R\$ 609,00
879	Sonda trato urinário, uretral, silicone, 20 french, conector padrão, medindo 40cm, ponta distal cilíndrica, com orifício, estéril, descartável, embalagem individual.	BIOSANI	Unidade	700	R\$ 1,07	R\$ 749,00
880	Tesoura de Mayo, material em aço inox, curva, medindo 19cm.	RHOSSE	Unidade	120	R\$ 47,15	R\$ 5.658,00
881	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 17cm.	RHOSSE	Unidade	90	R\$ 33,02	R\$ 2.971,80
882	Tesoura de Mayo, material em aço inox, reta, medindo 19cm.	RHOSSE	Unidade	120	R\$ 71,07	R\$ 8.528,40
883	Tesoura de Metzemaum, material em aço inox, curva, medindo 20cm.	RHOSSE	Unidade	170	R\$ 61,71	R\$ 10.490,70



884	Tesoura de Metzemaum, material em aço inox, reta, medindo 20cm.	RHOSSE	Unidade	170	R\$ 53,34	R\$ 9.067,80
885	Tesoura Metzemaum, material em aço inox, curva, medindo 18cm.	RHOSSE	Unidade	170	R\$ 45,10	R\$ 7.667,00
886	Touca hospitalar, não tecido, 100% polipropileno, com elástico em toda volta, com cor, 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex. pacote com 100.	FARMATEX	pacote	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
887	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 4,92	R\$ 9.840,00
888	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 2,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00
889	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
890	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 4,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
891	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
892	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 5,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
893	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
894	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 6,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
895	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
896	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 7,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco,	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00

	graduado, conector padrão, estéril, uso único.						
897	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,0, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00	
898	Tubo endotraqueal, PVC, curva magill, 8,5, com ponta distal atraumática, balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	TOP MED	Unidade	2.000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00	
899	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,0, com ponta distal atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único.	LABOR IMPORT	Unidade	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00	
900	Tubo endotraqueal, silicone, curva magill, 3,5, com ponta distal, atraumática, radiopaco, graduado, conector padrão, esteril, uso único.	LABOR IMPORT	Unidade	2.000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00	
<b>LABORATORIAL</b>						<b>R\$ 84.445,52</b>	
901	Ácido clorídrico, líquido, límpido, incolor à levemente amarelado, 36,46 g/mol, hcl, teor mínimo de 30%.	DINAMICA QUIMICA	Litro	10	R\$ 46,79	R\$ 467,90	
902	Água deionizada, líquido, límpido, incolor, inodoro, h2o, 18,01 g/mol, ultrapuro, para hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos. Galão 5 litros.	ASFER	Galão	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90	
903	Corante, azul de metileno, segundo loeffler, líquido. Frasco 500ml.	LABORCLIN	Frasco	50	R\$ 42,44	R\$ 2.122,00	
904	Corante, conjunto coloração ziehl-neelsen, líquido, álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. Frasco 500ml.	LABORCLIN	Frasco	40	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00	
905	Corante, hematoxilina segundo gil, líquido. Frasco 1.000ml.	LABORCLIN	Frasco	40	R\$ 107,92	R\$ 4.316,80	
906	Corante, lugol forte, líquido, solução a 5%. Frasco 1.000ml.	LABORCLIN	Frasco	10	R\$ 139,35	R\$ 1.393,50	
907	Lâmina laboratório para automação, vidro, medindo 75x25mm, lapidada, borda lisa.	GLOBAL TRADE	caixa	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00	
908	Laminula, vidro, medindo 25x50mm. Caixa com 100 unidades.	GLOBAL TRADE	caixa	15	R\$ 6,01	R\$ 90,15	
909	Óleo de imersão, para microscopia, líquido, límpido, transparente, 1,515 g/cm3. Frasco 100ml.	DINAMICA QUIMICA	Frasco	5	R\$ 19,43	R\$ 97,15	
910	Papel de filtro, qualitativo, diâmetro medindo 150mm.	EUROIMMUN BRASIL	Unidade	5	R\$ 7,57	R\$ 37,85	
911	Reagente para diagnóstico clínico 5, uroanálise, 10 parâmetros, em tira. Com 100 unidades.	LABTEST	Caixa	30	R\$ 26,20	R\$ 786,00	
912	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 4ml, com edta-k3, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00	



913	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, com fluoreto de sódio, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
914	Tubo para coleta de amostra biológica de sangue à vácuo, 5ml, plástico, sem aditivos, estéril, descartável.	LABOR IMPORT	Unidade	59.000	R\$ 0,77	R\$ 45.430,00
915	Xileno, líquido, 106,17 g/mol, c8h10 (m-xileno), pureza mínima de 99%.	MICROSCAN	Litro	7	R\$ 37,61	R\$ 263,27
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 1.744.434,74</b>
<b>um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos</b>						

### 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta da **CONTRATADA**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025-SRP** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2507010102/2025** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

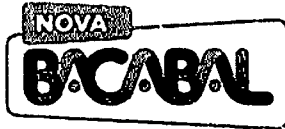
3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;

3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 1.744.434,74 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



- 4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
  - b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
  - c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
  - d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
  - f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
  - g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
  - h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



- 5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas;
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \dots I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 O prazo de garantia dos objetos fornecidos será aquele expressamente fixado no item 4 do Termo de Referência, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se refere à garantia legal e à responsabilidade pelo vício de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam;
- 6.2 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.3 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2025-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

## CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de



Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**8.1** Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

**8.1.1** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**8.1.1.1** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

**8.1.1.1.1** Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

**8.1.1.1.2** Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**8.1.1.2** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data do **orçamento estimado (26/02/2025)**, nos termos do item **8.1.1** desta cláusula e Termo de Referência.

**8.2** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1** O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

**10.1** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE**



**10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE  
19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.03 - SECRETARIA DE SAUDE  
10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO  
BASICA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO  
BASICA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE  
ESPECIALIDADES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A CONTRATANTE designará a Gestora de Contratos a Sra. ÍSIS DARLIANE MATOS SAMPAIO GONÇALVES (Portaria n.º 42/2025-GAB), Fiscal Técnico o Sr. ALEXANDRE IGOR SALAZAR (Portaria n.º 42/2025-GAB) e Fiscal Administrativo o Sr. HERYK JHONSON RODRIGUES PEREIRA (Portaria n.º 42/2025-GAB), para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá ao Fiscal Técnico fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade.



- 13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;
- 13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- 13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

- 14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
  - 14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no item 14.1;
  - 14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

- 15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**



- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

- 17.1 A CONTRATADA terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- 19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 19.2 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 19.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

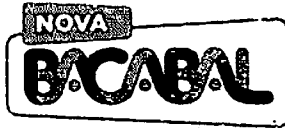
- 20.1 A CONTRATADA obriga-se a:



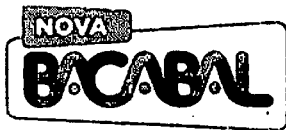
- 20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.
- 20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA** forneça o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;



- 21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE.
- 21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:
- 21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
- 21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- 21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:
- 21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;
- 21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**21.5.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

**21.6** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

**21.6.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**21.6.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**21.6.3** Indenizações e multas.

**21.7** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**21.8** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

**21.9** O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

**21.10** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

**21.11** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

**21.11.1** A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b. da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**21.11.2** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**21.12** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**21.13** O contratante poderá ainda:



- 21.13.1** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;
- 21.13.2** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- 21.14** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 22.1** As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 22.2** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;
- 22.3** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 22.4** A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;
- 22.5** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7** A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;



- 22.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- 23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**23.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**23.2.1** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

**23.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

**23.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**23.2.4** Multa:

**23.2.4.1** Multa moratória de **0,5% (meio por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**23.2.4.2** Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de **1,0% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 23.2.4.1;

**23.2.4.3** Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

**23.2.4.4** Compensatória de **1,0% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

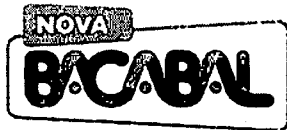
**23.2.4.5** O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE ao CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- 23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);
- 23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 23.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA -- DA PUBLICAÇÃO

- 24.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo n.º 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;
- 25.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 8848

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica: CA

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.

YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA:94224331349  
Assinado de forma digital por YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA:94224331349  
Dados: 2025.08.12 10:14:20 -03'00'

**YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 28/2025*  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

DAVID GOMES DE ABREU:78224721353  
Assinado de forma digital por DAVID GOMES DE ABREU:78224721353  
Dados: 2025.08.12 15:15:27 -03'00'

**AMAZONIA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ n.º 01.163.981/0001-50  
**DAVID GOMES DE ABREU**  
CPF n.º 782.247.213-53  
C. I. n.º 1503712 SSP/PI  
*Responsável Legal pela CONTRATADA*

**TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO n.º 07010106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. **OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 1.744.434,74 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO:** 12 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** Início: 12 de agosto de 2025; Término: 12 de agosto de 2026. **FONTES DE RECURSOS:** 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 12/08/2025

Nome: [Assinatura]

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07010105/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 908.790,58 (novecentos e oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 12 de agosto de 2025; Término: 12 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f80fc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
FIS. n.º 8850

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. n.º 070101/2025

Rubrica:

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07010106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.744.434,74 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 12 de agosto de 2025; Término: 12 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.



**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07010107/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.673.025,60 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 12 de agosto de 2025; Término: 12 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cbbd8c6bbad4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69adb9595f138f5d0bd7b

SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 FIS. N° 8851  
 Proc. n° 070101/2025  
 Rubrica: *[assinatura]*

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 07010108/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 070101/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAZONIA HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 01.163.981/0001-50. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Instrumentais Cirúrgicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 1.493.517,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: Início: 12 de agosto de 2025; Término: 12 de agosto de 2026. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 19 10.302.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 19 10.122.0002.1202 - ACOES DE ENFRETAMENTO AO COVID. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DA SAUDE BUCAL ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAUDE ESPECIALIDADES. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.303.0043.2084 - PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. DAVID GOMES DE ABREU - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 12 de agosto de 2025.

